



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Ofício nº 069/2023/SEMPPLAN

Oriximiná (PA), 15 de abril de 2024.

A

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
Presidente da ALEPA

ASSUNTO: Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 009840/2022, oriunda do PE 005/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de vales – combustíveis, na forma de bilhete impresso, confeccionados em papel – moeda, contendo logomarca, impressão em código de barras para leitura, data de validade, valor expresso em reais e por extenso e, ter sequência numérica para melhor controle e segurança, destinados aos parlamentares deste Poder Legislativo Estadual.

Ilmo. Senhor Presidente da Alepa,

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, e Decreto nº 10.024/2019 e demais normas correlatas, solicitamos de vossa excelência AUTORIZAÇÃO, para aderirmos em totalidade de 50% dos quantitativos dos itens, cujo a relação está em anexo, constante da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 acima citada, originada do PE nº 005/2023, para atender às necessidades do Município de Oriximiná –PA.

Caso seja autorizada, solicitamos ainda que nos forneça cópia dos seguintes documentos do processo licitatório: a) PE 005/2023 na íntegra; b) ata de registro de preço; c) edital do processo licitatório; d) adjudicação; e) homologação; f) publicações do edital; g) publicação da ata; h) contrato e todos os aditivos e i) publicação do contrato e aditivos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

como, declaração que a referida ata possui saldo para adesão, para que possamos dar seguimento.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail:
semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br.

Atenciosamente,

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná-PA

Assinado de forma
digital por JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 035/2024 – DA/ALEPA

Belém, 23 de abril de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
JOSÉ WILLAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná - PA

Assunto: Resposta a solicitação de adesão á ARP nº 002/2023

Senhor Prefeito,

Em resposta ao **Of. 069/2023/SEMPPLAN** que solicita a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, obedecendo ao que rege o Decreto Federal nº 9.488/2018 que alterou o Decreto Federal nº 7.892/13, que trouxe inovações às Adesões as Atas de Registro de Preços, sendo a principal delas a limitação da quantidade dos itens registrados na ata, pelo “carona”, que passou de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

Dessa forma, solicitamos a documentação abaixo para fins de autorizar a adesão pretendida.

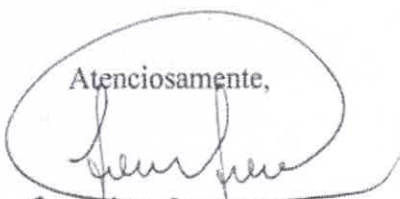
1.Comprovação de vantagem da adesão observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços;

Na oportunidade, ressaltamos a importância da comprovação da vantajosidade, uma vez que o cumprimento dessa exigência é condição imprescindível para a autorização da referida adesão.

Outrossim, salientamos que o atendimento ao que dispõe ao § 1º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, pode afastar esse Órgão de impropriedades no processo.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Sonia Soares
Diretora Administrativa

Rua do Aveiro, nº 130 – Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha – 66020-070
ALEPA E-mail: da. @yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Ofício nº 074/2024/SEMPPLAN

Oriximiná (PA), 26 de abril de 2024.

A

Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Att. Diretoria Administrativa Alepa
Sonia Soares

ASSUNTO: Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 009840/2022, oriunda do PE 005/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de vales – combustíveis, na forma de bilhete impresso, confeccionados em papel – moeda, contendo logomarca, impressão em código de barras para leitura, data de validade, valor expresso em reais e por extenso e, ter sequência numérica para melhor controle e segurança, destinados aos parlamentares deste Poder Legislativo Estadual.

Prezada Senhora Diretora

Com os cumprimentos cordiais de sempre, venho respeitosamente encaminhar as diligências solicitadas no Ofício nº 035/2024-DA/ALEPA, para a Adesão da Ata em epígrafe. Caso seja autorizada, por favor encaminhar para o e-mail: sempplan.pmo@oriximina.pa.gov.br todos os documentos elencados no Ofício nº 069/2023/SEMPPLAN.

Segue em anexo, o ofício com a justificativa da comprovação da vantajosidade, como pesquisa mercadológica.

Atenciosamente,


Leonardo da Silva Alves
Secretário Municipal de Planejamento



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Foi realizado estudo o Estudo Técnico Preliminar, que visa à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA.

Para a contratação de serviço de fornecimento de combustíveis o mercado oferece como possibilidade a contratação direta junto a postos de combustíveis. A partir da estimativa de consumo pode ser realizada licitação com o critério de julgamento o menor preço ofertado por item ou o maior desconto sobre o preço praticado em cada região, considerando a tabela divulgada pela ANP — Agência Nacional de Petróleo.

Esse modelo apresenta algumas desvantagens para realidade do Município pois obrigaria o Município a efetuar o abastecimento de seus veículos no âmbito exclusivo do Município. A distância física entre as cidades inviabiliza este tipo de contratação, pois se a rede de postos não possuir representação nos diversos municípios, acarretaria a impossibilidade de abastecimento dos veículos quando em viagens longas, além de restringir a competitividade da licitação.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Oriximiná, esse modelo de contratação não traria economicidade à Administração Pública, e ainda, não atenderia as necessidades de abastecimentos intermunicipais, que costumeiramente é demandada pelo órgão.

O outro modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para abastecimento de veículo, atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de abastecimento veicular mediante sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, que podem ser utilizados em qualquer posto da rede credenciada. Ao final do período contratualmente estipulado, a contratada expedirá o faturamento dos abastecimentos realizados e a Administração pagará à gerenciadora, não



integrando o contrato administrativo as obrigações desta com os postos de combustíveis, que serão remunerados com base em relação de direito privado firmada com a empresa de gerenciamento.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota. A rede credenciada de postos de abastecimento não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual.

Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de meio eletrônico, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores.

O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

Em análise de contratações de realizada por meio de pesquisa ao Painel de Preços do Governo Federal: paineldepregos.planejamento.gov.br, e pesquisa mercadológica local, verificamos como soluções possíveis para atendimento da necessidade as seguintes possibilidades:

a) Contratação de empresa para fornecimento direto de combustíveis (posto de combustíveis).

b) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou micro processado, para o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua alta complexidade de produção e estocagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Considerando as soluções apuradas no levantamento de mercado, verifica-se que a que melhor atende é a contratação de empresa que realize o controle e gerenciamento de abastecimentos. A solução de simples aquisição, ou seja, contratar empresa situada em local único ou com pontos de abastecimento em menor quantidade pode inviabilizar o atendimento da necessidade institucional, visto que são realizadas viagens para localidades distantes da sede e também fora da sede, ou seja em outras cidades.

No entanto, para não onerar a Administração, haveria a necessidade de delimitar a distância máxima da empresa a ser contratada da sede da contratante, pois o deslocamento dos veículos para a realização do abastecimento envolve custo à Administração. Para os abastecimentos em locais distantes da sede, seria necessário o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades, além do custo de gerenciamento do suprimento.

A contratação de gerenciamento de abastecimentos compreende a disponibilização dos serviços em rede de postos de combustíveis credenciados pela empresa a ser contratada, sendo o abastecimento realizado com a utilização de tecnologia de fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, tendo em vista a sustentabilidade tão almejada em todas as contratações, com o uso de tecnologia. Ressalta-se que no mercado existem diversas empresas que oferecem o serviço, possibilitando, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de dos produtos sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Prefeitura Municipal de Oriximiná e também seus departamentos vinculados.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM – Descrição: Fornecida por posto terrestre	LITRO	170.000
2	GASOLINA COMUM – Descrição: Fornecida por posto flutuante	LITRO	113.000
3	ÓLEO DIESEL S10 – Descrição: Fornecida por posto terrestre	LITRO	680.000
4	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO – Descrição: Fornecida por posto flutuante	LITRO	700.000

CONSUMO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL POR ÓRGÃO

SECRETARIA/UNIDADE CONSUMIDORA	GASOLINA COMUM TERRESTRE (LITROS)	GASOLINA COMUM FLUVIAL (LITROS)	ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE (LITROS)	ÓLEO DIESEL FLUVIAL (LITROS)
GAB - GABINETE DO PREFEITO	10.000	7.000	13.000	10.000
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.200	-	600	-
SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.500	-	1.000	-
SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.500	-	600	-
SEMDURB - SEC. MUNC. DE DESENV. URBANO	60.000	13.000	250.000	3.500
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.250	-	800	-
SEPLAN - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	1.250	-	600	-
SEMAD - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.250	-	1.000	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



SEMMA - SEC. MUNIC. DE M.AMBIENTE E MINERAÇÃO	3.000	10.500	7.000	1.000
SEMUSP - SEC. MUNIC. SEG. PUBLICA E DEF. SOCIAL	10.000	-	8.000	-
SEMAGRI - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	12.050	-	27.000	500
SEINM - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL	5.000	35.000	-	195.000
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	30.000	25.000	330.000	435.000
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000	20.000	26.400	45.000
SEMAS - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	2.500	14.000	10.000
TOTAL	170.000	113.000	680.000	700.000

As quantidades informadas estão no estudo realizado e possuem caráter generalista em virtude da livre escolha da Administração, com o levantamento conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais e órgão a ela vinculados neste ano 2024.

Ademais, os quantitativos estimados nessa aquisição implicarão ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidades a serem contratados.

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado local, diante das empresas: M C D CARVALHO, J. H. COMERCIO DE COMBUSTIVEL, POSTO MAYA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS; no segundo momento, recolhemos a pesquisa de preço realizada por outras contratações no sítio eletrônico do Painel de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. E diante do levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das secretarias municipais. Ocorre que já foram realizados dois, um foi deserto e o outro fracassado, como também o nosso contrato vigente está terminando.

Nesse sentido, pesquisando a fundo, encontramos esta Ata de Registro de Preços a qual se enquadra no objeto licitado.

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de gerenciamento de sistema de fornecimento de combustível, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação.

Oriximiná-PA, 23 de abril de 2024.

Leonardo da Silva Alves
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 160/2024

Leonardo da Silva Alves
Secretário Municipal
de Planejamento
Decreto nº 160/2024